



LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+

2023

Regulamento Oficial

DA FINALIDADE

ARTIGO 1º – A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, têm por finalidade estimular o desenvolvimento técnico esportivo das equipes participantes, e contribuir com sua estruturação organizacional. Oferecendo aos atletas reais condições de competitividade. Promover o processo de estruturação do esporte amador de diversos segmentos. E através do esporte oportunizar a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento social e também educacional.

DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º – A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, é uma realização da Info Multi Esportes sediado no município de Porto Alegre.

DA COMPETÊNCIA

DA COORDENAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º – A Coordenação Geral é da competência do Prof. Eberton Fagundes - CREF 026003-G/RS.

Parágrafo único – Compete à Coordenação Geral.

- a) Deliberar sobre os casos omissos não previstos neste Regulamento;



- b) Aplicar as ordens de penalidades previstas neste regulamento;
- c) As decisões se apoiarão preferencialmente no presente regulamento, servindo-se de outras referências como fonte subsidiária caso seja necessário.

DAS PENALIDADES

ARTIGO 4º – São passíveis de punição todos aqueles que, direta ou indiretamente, ligados a **LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+**, provocarem distúrbios ou tentarem desvirtuar as finalidades do evento, ou ainda apresentarem protestos descabidos, críticas ou difamatórias a organização do evento.

ARTIGO 5º – O Coordenador Geral aplicará as seguintes ordens de penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Eliminação.

ARTIGO 6º – A constatação de qualquer irregularidade referente aos atletas inscritos acarretará na punição do atleta e da perda de pontos da partida em que o atleta participou irregularmente. Ficando, tanto o atleta quanto a equipe sujeito às penalidades para futuros eventos a serem aplicados pelo Coordenador Geral.

ARTIGO 7º – O atleta ou dirigente punido em uma etapa, não poderá participar do próximo jogo.

ARTIGO 8º – Serão competentes para aplicar penalidades durante e após os jogos:

- a) Equipe de arbitragem.
- b) Coordenador geral do evento;



DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º – Poderão se inscrever associações, clubes, entre outros.

Parágrafo único - Cada equipe poderá inscrever 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo **20 (Vinte) atletas**. Uma vez preenchidas e entregues as fichas de inscrição, não serão permitidas alterações das atletas já relacionadas. Porém, as equipes que não tenham inscrito as 20 atletas poderão fazer inclusões de outras **atletas até o início da 3ª etapa**, obedecendo as regras já estabelecidas nos congressos técnicos.

ARTIGO 10º Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, dando prioridade às equipes que participaram no ano de 2022.

ARTIGO 11º – A taxa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por equipe, em cada etapa, para custear as despesas referentes à locação do espaço, arbitragem, premiação e demais custos operacionais. O pagamento da etapa deverá ser efetuado antes de cada rodada, através dos seguintes canais:

- a) Pix: 632102070-20 / CPF
- b) Depósito: Banco do Brasil – Ag: 1889-9 / Cc: 128686-2

§1 – A equipe que for responsável pelo **WO** deverá pagar o valor da etapa.

§2 – A coordenação disponibilizará às equipes a ficha de inscrição que deverá ser apresentada até o início da primeira etapa. **A atleta deverá obrigatoriamente apresentar a identidade na sua primeira participação a arbitragem, ficando liberada nas demais etapas.**

Obs.: Se a equipe adversária solicitar ao coordenador geral a identidade de determinada atleta, ela deverá ser apresentada.

ARTIGO 12º – As etapas serão realizadas conforme cronograma abaixo:



1º semestre

- 1ª Etapa: 25 de Março 2023
- 2ª Etapa: 15 de Abril 2023
- 3ª Etapa: 06 de Maio 2023
- 4ª Etapa: 03 de Junho 2023
- 5ª Etapa: 08 de Julho 2023

2º semestre

- 6ª Etapa: 26 de Agosto 2023
- 7ª Etapa: 23 de Setembro 2023
- 8ª Etapa: 21 de Outubro 2023
- 9ª Etapa: 25 de Novembro 2023 - FINAIS
- 10ª Etapa: 02 de Dezembro 2023 (data reserva)

ARTIGO 13º – Poderão participar atletas nascidos no ano de 1983 com faixa etária mínima de 40 anos completos ou incompletos. Com exceção de duas atletas nascidas 1984 e uma atleta nascida em 1985, que poderão estar em quadra concomitantemente.

ARTIGO 14º - As atletas inscritas na Liga Feminina “A”, poderão participar desta competição com um limite de 03 (três) atletas por equipe, com liberação de duas por jogo.

ARTIGO 15º - As atletas oriundas da **Liga Master Feminina de Voleibol 40+** e, que também participam da Liga Feminina “A” não serão enquadradas no Art. 14º deste regulamento.

Parágrafo Único - As regras do artigo 13º, 14º e 15º serão aplicadas concomitantemente.

DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 16º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar o Coordenador Geral, desde que nada mais impeça à sua realização.



ARTIGO 17º – Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo (falta de energia elétrica, tumulto, chuva e outros) e não puder ser imediatamente reiniciada no prazo de 15 minutos, serão determinadas as seguintes soluções conforme previsto nas regras da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV e/ ou salvo neste regulamento específico:

ARTIGO 18º –A LIGA FEMININA MASTER DE VOLEIBOL 40+, será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único: deverão ainda, ser respeitado todos os protocolos de prevenção e higienização determinados pelo clube realizador, bem como às determinações das autoridades sanitárias da cidade cedente e ainda dos coordenadores do evento, assim ficam estipulados o que segue:

ARTIGO 19º – A bola a ser utilizada nas etapas será Penalty 8.0 disponibilizada pela comissão organizadora.

DAS FORMAS DE DISPUTA

ARTIGO 20º – O formato dos jogos serão os seguintes:

- 1- Na Fase Classificatória:
 - a) Sistema (TODOS X TODOS);
 - b) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;
 - c) Em caso de empate em número de sets vencidos (01 x 01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02



(dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

1- Na fase final:

- a) Após o término da fase classificatória, será definida a classificação geral e posteriormente os cruzamentos da fase final.
- b) Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set;
- c) Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), serão jogados um terceiro (3) set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

ARTIGO 21º – Na 8ª etapa dar-se-á o início da fase final, onde os jogos serão disputados conforme segue no quadro abaixo:

Classificados de 1º ao 4º colocado (ouro) – cruzamento olímpico

Classificados de 5º ao 7º (prata) - triangulares.

ARTIGO 22º – Em caso de WO: (vide artigo 11 deste regulamento)

- a) Equipe ausente na etapa, incompleta **ANTES DO INÍCIO** da partida, perderá a mesma pelo placar de 2 x 0 sendo as parciais (25x00 e 25x00) para equipe adversária e será cobrada a multa no valor de R\$ 175,00(cento e sessenta e cinco reais , valor de 50% da etapa) além da taxa normal da etapa.
- b) A equipe que se **TORNAR INCOMPLETA** durante uma partida, terá os seus pontos obtidos no (s) set(s) disputados preservados e serão acrescentados apenas os pontos necessários para a conclusão do jogo para a equipe adversária, não cabendo nenhum outro tipo de penalidade para equipe que concedeu o WO.



ARTIGO 23º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória e na fase final será a seguinte:

- **VITÓRIA (2X0) - 3 PONTOS**
- **VITÓRIA (2X1) - 2 PONTOS**
- **DERROTA (2X1) - 1 PONTOS**
- **DERROTA (2X0) - 0 PONTO**

ARTIGO 24º – A altura da rede será de acordo com a categoria do Adulto Feminino.

- **ALTURA DA REDE: 2,24 m**

ARTIGO 25º – Poderão ser feitas até **12 (doze)** substituições por set, respeitando as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria **MASTER**.

ARTIGO 26º – Em caso de empate em pontos entre as equipes, o critério de desempate será atribuído da seguinte forma;

- a) Número de vitórias;
- b) Número de derrotas;
- c) Sets Pró;
- d) Sets Contra;
- e) Pontos Average;
- f) Confronto direto entre as equipes empatadas;

DOS PRÊMIOS

ARTIGO 27º – Feita a classificação final será concedido troféu de campeão para o 1º colocado da série ouro e medalhas para 1º, 2º e 3º lugar dentro das séries **OURO e PRATA**.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 28º – Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral será feita através dos seguintes contatos:

ebertonfagundes@gmail.com

Whats 51 99331.4141

ARTIGO 29º – A publicação dos resultados e outras informações, serão compartilhadas através do site www.infovolei.com.br

Atenciosamente,

Prof. Eberton Fagundes
Coordenador Geral